

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Coordenadoria de Pós-Graduação **da Diretoria** da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de prestação de serviços gráficos de impressão e acabamento da Revista do TCEMG, edição especial.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 57.975,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DO ETP:

A dispensa para a redação do estudo técnico preliminar (ETP) está disposta no inciso I, do art.5 da portaria n.9/PRES/2024.

(...)

Art.5 - É facultada a elaboração do ETP:

I - nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas estimativas de despesa não ultrapassem, conforme o caso, os limites previstos nos incisos I e II do art.75 da referida lei ;

(...)

5. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE OU NÃO ESSENCIALIDADE:

Não há necessidade de elaboração de ETP, uma vez que a vantajosidade para Administração será mantida, já que será realizada a COTEP para obtenção do melhor preço, obedecendo os dizeres da Lei nº 14.133/2021.

6. RISCOS A NÃO REALIZAÇÃO DO ETP:

A dispensa do ETP não implicará em prejuízos ao procedimento de contratação, tendo em vista que todas as necessidades a serem atendidas estão especificadas no Termo de Referência e por tratar-se de um serviço de menor complexidade.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: 21/6/2024

ASSINATURAS: Renê Lopes Lage



Documento assinado eletronicamente por **Renê Lopes Lage, Coordenador**, em 21/06/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0310358** e o código CRC **790D9191**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -

Belo Horizonte - MG

24.0.000001143-2

0310358v5